

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano VII | Edição nº 910



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Comunicados .....	5

**PODER EXECUTIVO****Atos de Pessoal****Portarias****PORATARIA Nº 14.710, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

***“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 84474, Série 00196 - SP, de **ANGELA MARIA FERREIRA DAS NEVES**, Professor(a) Titular de Desenvolvimento Infantil, sua Progressão Funcional do nível 04 para o nível 05 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 06 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (09.01.2026).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORATARIA Nº 14.711, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

***“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 05234, Série 00322 - SP, de **MANOELA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Professor(a) Adjunto de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 04 para o nível 05 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 06 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (09.01.2026).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORATARIA Nº 14.712, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

***“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia”***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 17369, Série 00282 - SP, de **GABRIELA BORBA DE MORAES**, Professor(a) Titular de Desenvolvimento Infantil, sua Progressão Funcional do nível 03 para o nível 04 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (09.01.2026).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORATARIA Nº 14.713, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

***“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia”***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 52827, Série 00208 - SP, de **SILVIA ANDREIA MENDES**, Professor(a) Titular de Desenvolvimento Infantil, sua Progressão Funcional do nível 03 para o nível 04 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (09.01.2026).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORATARIA Nº 14.714, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**



***“Dispõe sobre encerramento dos efeitos da Portaria nº 14.529, de 1º de setembro de 2025”***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**ENCERRAR** os efeitos da Portaria nº 14.529, de 1º de setembro de 2025, que designou o senhor **JOSE RAFAEL GODOI DE SOUZA**, RG nº\*\*\*.831.684-\* e CPF/MF nº \*\*\*773468\*\*, para responder interinamente pela Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (12.01.2026).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.715, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

***“Dispõe sobre exoneração de servidor público”***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR, ex-offício, o(a) senhor(a) JOSE RAFAEL GODOI DE SOUZA**, RG nº\*\*\*.831.684-\* e CPF/MF nº \*\*\*773468\*\*, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, junto à Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (12.01.2026).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.716, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

***“Dispõe sobre exoneração de servidor público”***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR, ex-offício, o(a) senhor(a) WILLIAN HENRIQUE DA SILVA**, RG nº\*\*\*.811.715-\* e CPF/MF nº \*\*\*467918\*\*, do cargo em comissão de **ASSESSOR INSTITUCIONAL**, junto à Secretaria Municipal de

Administração desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (12.01.2026).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.717, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

***“Dispõe sobre encerramento dos efeitos da Portaria nº 11.836, de 14 de janeiro de 2019”***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**ENCERRAR** os efeitos da Portaria nº 11.836, de 14 de janeiro de 2019, que designou o senhor **WELLINGTON SOUZA DOS SANTOS**, RG nº\*\*\*.856.306-\* e CPF/MF nº \*\*\*055568\*\*, para responder pela função gratificada de **Responsável pela Fase II do Sistema AUDESP e Coordenação do SIAFIC** desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (12.01.2026).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.718, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

***“Nomeia servidor municipal”***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** o(a) senhor(a) **WELLINGTON SOUZA DOS SANTOS**, RG nº\*\*\*.856.306-\* e CPF/MF nº \*\*\*055568\*\*, para exercer, em comissão, o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA** desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (12.01.2026).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.719, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

***“Dispõe sobre nomeação de servidor público”***



**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** o senhor **JOSE RAFAEL GODOI DE SOUZA**, RG nº\*\*\*.831.684-\* e CPF/MF nº \*\*\*773468\*\*, para exercer, em comissão, o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO** junto à Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana desta Municipalidade.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis. (12.01.2026).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**

Prefeito Municipal

**PORTEARIA Nº 14.720, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

*“Dispõe sobre nomeação de servidor público”*

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** o senhor **WILLIAN HENRIQUE DA SILVA**, RG nº\*\*\*.811.715-\* e CPF/MF nº \*\*\*467918\*\*, para exercer, em comissão, o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO** junto à Secretaria Municipal da Fazenda desta Municipalidade.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis. (12.01.2026).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**

Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos**

**Comunicados**

**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através da Comissão Julgadora de Licitações, vem por meio deste **COMUNICAR** a V. Sa. a classificação referente ao **Processo Nº 136/2025 - Chamada Pública Nº 002/2025**, conforme Ata de Aprovação de Projeto de Venda, a presente Ata de Julgamento será disponibilizada no site [www.aguasdelindoia.sp.gov.br](http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br) no link licitação, concedendo o prazo recursal de **03 (três) dias úteis** contra os atos praticados pela Comissão Julgadora de Licitações, nos termos da Lei Federal de Licitações Nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

Informamos que o prazo será contado a partir da data de publicação do presente **COMUNICADO** no Diário Oficial.

Águas de Lindóia, 12 de janeiro de 2026

Atenciosamente,

**Vania Moraes Andery**

**Nutricionistas**

**Portaria 14.634/2025**

**Cristiane Braz Dalonso Alves**

**Escriturária**

**Portaria 14.634/2025**

**Rodrigo Felipe Quirino**

**Secretário Adj. de Administração**

**Portaria 14.634/2025**

**COMUNICADO**

**PROCESSO 135/2025**

**EDITAL Nº 072/2025**

**CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR N.º 001/2025**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação Escolar Municipal com dispensa de licitação, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023, Lei 15.226, de 30 de setembro de 2.025, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, Resolução CD/FNDE nº 20, de 02/12/2020, Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021, Resolução CD/FNDE nº 03, de 04/02/2025.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Departamento de Compras e Licitações, vem por meio deste informar a todos os interessados, com referência ao processo em epígrafe, o que segue:

Transcorrido o prazo para saneamento das documentações em desconformidade com o edital, apresentados pelo grupo indicado na ata de abertura dos envelopes de habilitação, a Comissão nomeada pela Portaria nº 14.634/2.025 comunica a todos os interessados que a **retomada do certame** fica marcada para o dia **15/01/2026**, às **10h00**, no **Plenário da Câmara Municipal de Águas de Lindóia**.

Ficam, desde já, convocados os licitantes participantes do certame e quaisquer interessados em acompanhar a continuidade da sessão.

Cabe ressaltar que o presente comunicado está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, [www.aguasdelindoia.sp.gov.br](http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br), no link de Licitação, sendo ainda que o referido processo encontra-se disponível a todos os interessados para vistas.

**Águas de Lindóia, 12 de janeiro de 2026**

**Vania Moraes Andery**

**Nutricionista**

**Portaria 14.634/2025**

**Cristiane Braz Dalonso Alves**

**Escriturária**

**Portaria 14.634/2025**

**Rodrigo Felipe Quirino**

**Secretário Adj. de Administração**

**Portaria 14.634/2025**